REGULAMENTO — VOLTE AO BSOP!
BSOP Millions 2026

---

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. A campanha "Volte ao BSOP!" ("Campanha") é realizada por Stack Eventos Esportivos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.675.696/0001-23, titular da marca BSOP — Brazilian Series of Poker ("Organização").

2. DA CAMPANHA

2.1. A Campanha concede descontos pessoais no buy-in de torneios específicos do BSOP Millions 2026, realizado de 13 a 28 de novembro de 2026, no WTC Sheraton, em São Paulo/SP, a jogadores convidados que tenham se afastado do circuito BSOP.

2.2. A Campanha é um benefício comercial de relacionamento. **Os descontos não decorrem de sorteio, concurso, disputa, ordem de adesão ou qualquer elemento de sorte**, e são concedidos nas condições previstas neste regulamento a todos os convidados que aderirem dentro do prazo.

2.3. Os torneios incluídos e o valor do desconto aplicável a cada um constam do Anexo I e da comunicação individual enviada ao convidado.

3. DOS CONVIDADOS

3.1. Podem participar somente os jogadores que receberem convite individual da Organização e cujo CPF ou documento conste da lista de convidados da Campanha. A seleção é ativa para convidados com cadastro no BSOP sem participação em torneios desde 01/11/2024.

3.2. O recebimento de convite ou e-mail, por si só, não confirma a elegibilidade, que será verificada nos termos deste regulamento.

3.3. Não poderão participar da Campanha nem utilizar os descontos:

(a) menores de 18 anos;

(b) jogadores com autoexclusão ativa, limite de jogo autoimposto vigente ou bloqueio determinado pela Organização;

(c) jogadores com impedimento de participação previsto no Regulamento Geral do BSOP;

(d) empregados e prestadores de serviço da Organização alocados no evento, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau.

4. DA ADESÃO

4.1. A adesão deve ser feita pelo formulário disponível em https://bsop.com.br/volte-ao-bsop/ até as 23h59 de 11 de novembro de 2026, horário de Brasília, informando nome completo, nacionalidade, CPF ou documento utilizado no cadastro BSOP, e-mail e telefone.

4.2. No formulário, o convidado escolherá os descontos que deseja aceitar, entre os previstos no Anexo I.

4.3. É permitida uma única adesão por jogador e por CPF ou documento.

4.4. A adesão não corresponde à compra de buy-in nem à reserva de vaga em torneio. A inscrição em cada torneio deve ser feita normalmente, no caixa do evento ou pelo aplicativo GameID, dentro do período de inscrições do torneio, conforme a programação oficial.

5. DOS DESCONTOS

5.1. Cada desconto incide sobre o valor do buy-in do torneio a que se refere, e será custeado pela Organização sem alterar o prize pool nem a estrutura do torneio.

5.2. Cada desconto pode ser utilizado uma única vez, exclusivamente na primeira inscrição do convidado no torneio a que se refere, e não pode ser reaplicado em re-entry ou em nova inscrição no mesmo torneio.

5.3. Os descontos são pessoais e intransferíveis. Não podem ser vendidos, trocados, convertidos em dinheiro, transformados em crédito ou utilizados por terceiros.

5.4. Os descontos não constituem saldo para outras compras. O desconto não utilizado no torneio a que se refere expira, sem gerar crédito ou compensação de qualquer natureza.

5.5. Os descontos são cumulativos com outras promoções, satélites ou benefícios do BSOP Millions 2026.

5.6. Para utilizar o desconto, o convidado deverá apresentar, no momento da inscrição no torneio, documento oficial de identificação com foto ou conta GameID validada. A identidade e os benefícios serão conferidos pela Organização.

5.7. O cancelamento de inscrição em torneio com desconto seguirá as regras gerais de cancelamento do BSOP. Em caso de cancelamento antes do início do torneio, o desconto poderá ser reutilizado no mesmo torneio, e o reembolso, quando cabível, será limitado ao valor efetivamente pago pelo jogador.

6. DAS ALTERAÇÕES E IRREGULARIDADES

6.1. A Organização poderá:

(a) prorrogar o prazo de adesão, com divulgação nos mesmos canais e efeito para todos os convidados;

(b) corrigir a elegibilidade em caso de erro material na lista de convidados ou de cadastro duplicado, comunicando o convidado afetado;

(c) cancelar o benefício em caso de fraude, uso por terceiro ou uso indevido, por decisão fundamentada e registrada, comunicada ao convidado, que poderá contestá-la pelo canal do item 9.2 em até 7 (sete) dias.

6.2. Os descontos já confirmados serão preservados, salvo na hipótese do item 6.1, "c".

7. DOS DADOS PESSOAIS

7.1. A Organização é a controladora dos dados pessoais tratados na Campanha.

7.2. Os dados informados no formulário e no evento serão tratados para verificar a elegibilidade, registrar a adesão, aplicar os descontos, prevenir fraudes, aplicar restrições de jogo responsável e cumprir obrigações legais, com fundamento no art. 7º, II, V e IX, da Lei nº 13.709/2018.

7.3. O formulário não exige informação sobre saúde, situação financeira ou motivos pessoais de afastamento. Eventual campo de pesquisa sobre preferências será opcional, e não respondê-lo não afeta o benefício.

7.4. Os dados não serão vendidos nem compartilhados com terceiros, exceto prestadores de serviço necessários à operação da Campanha, sob dever de confidencialidade, ou quando exigido por lei.

7.5. Os dados serão mantidos pelo prazo legal após o término do BSOP Millions 2026, ou pelo prazo exigido em lei.

7.6. O titular poderá exercer seus direitos e deixar de receber comunicações de marketing pelo e-mail bsop@bsop.com.br.

8. DO JOGO RESPONSÁVEL

8.1. A Organização incentiva o jogo responsável. Jogadores podem solicitar, a qualquer momento, autoexclusão ou limites de participação pelos canais de atendimento do BSOP ou no evento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação na Campanha está sujeita também a este regulamento, disponível em https://bsop.com.br/promocoes, e ao Regulamento Geral do BSOP em https://bsop.com.br/regulamento. Em caso de conflito, prevalece este regulamento no que se refere aos descontos.

9.2. Dúvidas e reclamações: WhatsApp oficial da Campanha +55 11 97226-6406 ou e-mail bsop@bsop.com.br de segunda a sexta-feira, das 10h às 19h, e durante o evento, no balcão de informações.

9.3. Situações não previstas serão decididas pela Organização de forma fundamentada e registrada, observados este regulamento e a legislação aplicável.

9.4. Fica eleito o foro do domicílio do participante para dirimir controvérsias decorrentes deste regulamento, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

9.5. A adesão à Campanha implica aceitação deste regulamento, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação de defesa do consumidor.

BSOP Millions 2026 — Campanha "Volte ao BSOP!".